



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML

Processo: 02.00021/2022

Objeto: Registro de preços permanente para eventual AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - APLICADO A FRIO), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho.

Pregão Eletrônico n. 062/2022/SML/PVH

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta aos pedidos de esclarecimento formulados em face do Edital do Pregão Eletrônico n. 062/2022/SML/PVH pela **Empresa GOULART & SILVA**, recebida no dia 08 de abril de 2022.

I. DO RECEBIMENTO

Preliminarmente, convém consignar que Pedidos de Esclarecimentos formulados em face de Editais de Licitação para aclarar questões procedimentais relativas às licitações públicas não comportam rigorismos quanto à forma de apresentação, já que a própria Lei silenciou sobre o tema.

Em que pese o exposto, é necessário verificar o atendimento à tempestividade do pedido ora analisado, uma vez que o prazo para tanto foi previamente estabelecido no **subitem 4.1** do Edital de Licitação, havendo, portanto, um lapso temporal para o exercício do direito por parte das Licitantes e uma regra a ser observada pela Administração.

Citado item 4.1 do Edital dispõe que "Qualquer PESSOA poderá solicitar ESCLARECIMENTO ou IMPUGNAR os termos do INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, **no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**".

Considerando que a data de abertura das propostas estava designada para o dia 19.04.2022, tal como estabelecido no subitem 1.5 do instrumento convocatório e, que o e-mail que aportou no correio eletrônico desta Superintendência no dia 08.04.2022 contendo o pedido de esclarecimento tempestivo à luz das prescrições contidas no Edital de Licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML

II. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Inicialmente, cumpre salientar que em razão dos aspectos questionados recaírem sobre questões técnicas atinentes às exigências definidas do Termo de Referência, o pedido de esclarecimento foi imediatamente submetidos à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB para que, na condição de Órgão Requisitante, manifesta-se sobre os argumentos.

Recebendo a resposta da SEMOB, considerando a discricionariedade do Órgão Requisitante para definir o objeto e exigências legais que atendam a contratação pretendida, elaboramos o presente documento.

Desta forma, considerando que esta Superintendência Municipal de Licitações (SML)¹ possui competências originárias relacionadas à operacionalização dos certames licitatórios, tendo em vista tratar-se de aspectos inerentes à fase de planejamento e execução da contratação, as quais são de responsabilidade dos setores técnicos do Órgão requisitante, a qual se presume, detém o conhecimento necessário, não só das demandas a serem atendidas mas, também das soluções existentes no mercado, considero respondido o Pedido de Esclarecimento com o presente documento.

Promovidos os esclarecimentos iniciais e delimitadas as competências quanto ao julgamento de mérito, passo à análise e resposta aos pontos vertidos no referido questionamento.

III. DO QUESTIONAMENTO

Os pedidos de esclarecimento da Empresa GOULART & SILVA consta na íntegra no link: https://uploads.portovelho.ro.gov.br/PortalCompras/licitacoes/esclarecimento_goulart_silva.pdf, e em suma solicitam esclarecimentos acerca dos pontos transcritos a seguir:

1. Os insumos CAP-50/70 e óleo para aquecimento, serão fornecidos pela a contratante?
2. Onde será realizada a entrega dos materiais?
3. Qual o percentual de CAP para confecção da massa asfáltica?

¹ A Superintendência Municipal de Licitações foi criada pela Lei Complementar Municipal n. 648/2017 e Regulamentada pela Lei Complementar n. 654/2017, que “Dispõe sobre a regulamentação e a estrutura básica da Superintendência Municipal de Licitações – SML e dá outras providências.”



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML**

a. RESPOSTA:

Em razão dos aspectos técnicos envolvidos relacionados ao Termo de Referência (Anexo I do Edital), submetemos os argumentos à Secretaria requisitante, sendo a questão respondida conforme trecho transcrevo a seguir:

1. Os insumos CAP-50/70 e óleo para aquecimento, serão fornecidos pela a contratante?

Os insumos CAP50-70 e óleo para aquecimento, serão fornecidos pela empresa ganhadora.

2. Onde será realizada a entrega dos materiais?

A entrega dos materiais será conforme item 4.3 do Termo de Referência.

4. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O fornecimento do(s) produto(s) dar-se-á, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva nota de empenho;

4.2. As aquisições dos produtos constantes do presente ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Unidade Administrativa envolvida, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho;

4.3. Os produtos desse Termo de Referência deverão ser **entregues no endereço:** Rua Mario Andreazza, 8072 - Bairro JK II-Porto Velho/RO, ou em local designado pela própria SEMOB, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda-feira à sexta-feira;

3. Qual o percentual de CAP para confecção da massa asfáltica?

O percentual de CAP para confecção de massa asfáltica é de acordo com a Faixa C da norma do Dnit, devidamente descrita nas especificação.

Nesse ínterim, com a resposta da área técnica, a qual possui competência para as deliberações, considero respondidos os Pedidos de Esclarecimento com o presente documento e informo que **as modificações serão divulgadas na Errata do Edital.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML

IV. DA CONCLUSÃO

Esclarecido os pontos suscitados, decido encaminhar a presente resposta à Empresa que solicitou esclarecimento, divulgando-a também no link relativo ao Pregão em referência no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) para ciência de todos os interessados.

Registro, por fim, que fica mantida a data de abertura da Licitação no dia 19.04.2021, no horário consignado no item 1.5 do Instrumento Convocatório.

Porto Velho, 13 de abril de 2022.

Janíni F. Tibes
Pregoeira/SML